



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 07/2021

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e autorização concedida pela Lei Municipal nº 2565/2015, com amparo no Decreto Municipal 285-2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, **às 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021**, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva -PR, sito na com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, será realizada licitação na modalidade **Concorrência**, para **Alienação** de Imóveis de posse do Município.

I. DO OBJETO

1.1O Objeto do presente Edital consiste na alienação dos seguintes imóveis, decorrentes das matrículas:

PORTAL DO SERTÃO:

Lote nº 01 – Um lote de terreno sob nº 01 (um) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado “Portal do Sertão”, desta cidade, sem benfeitorias com área de 449,98m². – Matrícula nº 14.753.

1.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 58.497,40**, (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Lote nº 2 - Um lote de terreno sob nº 02 (dois) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado “Portal do Sertão”, desta cidade, sem benfeitorias com área de 537,89m². – Matrícula nº 14.754.

2.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 69.925,70**, (sessenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Lote nº 3 - Um lote de terreno sob nº 03 (três) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado “Portal do Sertão”, desta cidade, sem





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

benfeitorias com área de 618,90m².– Matrícula nº 14.755.

3.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 80.440,33**, (oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

Lote nº 4 - Um lote de terreno sob nº 04 (quatro) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado “Portal do Sertão”, desta cidade, sem benfeitorias com área de 641,78m².– Matrícula nº 14.756.

4.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 131,09 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 84.136,82**, (oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Lote nº 5 - Um lote de terreno sob nº 05 (cinco) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado “Portal do Sertão”, desta cidade, sem benfeitorias com área de 650,28m².– Matrícula nº 14.757.

5.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 84.524,27**, (oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

Lote nº 6 - Um lote de terreno sob nº 06 (seis) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado “Portal do Sertão”, desta cidade, sem benfeitorias com área de 658,71m².– Matrícula nº 14.758.

6.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 85.320,45**, (oitenta e cinco mil e trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Lote nº 7 - Um lote de terreno sob nº 07 (sete) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado “Portal do Sertão”, desta cidade, sem benfeitorias com área de 666,98m².– Matrícula nº 14.759.

7.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 86.707,73**, (oitenta e seis mil e setecentos e sete reais e setenta e três centavos).

Lote nº 8 - Um lote de terreno sob nº 08 (oito) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado “Portal do Sertão”, desta cidade, sem benfeitorias com área de 675,32m².– Matrícula nº 14.760.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 87.791,60**, (oitenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Lote nº 9 - Um lote de terreno sob nº 09 (nove) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado "Portal do Sertão", desta cidade, sem benfeitorias com área de 683,75m².- Matrícula nº 14.761.

9.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 88.887,47**, (oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Lote nº 10 - Um lote de terreno sob nº 10 (dez) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento denominado "Portal do Sertão", desta cidade, sem benfeitorias com área de 692,17m².- Matrícula nº 14.762.

10.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 130,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 89.982,10**, (oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

PORTAL DO CERRADO:

Lote nº 11 - Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado "Sítio Pai Zeca", sem benfeitorias com área total de 4.190,00m².- Matrícula nº 17.886.

11.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 69,13 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 289.626,33**, (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Lote nº 12 - Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado "Sítio Pai Zeca", sem benfeitorias com área total de 1.634,72m².- Matrícula nº 17.887.

12.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 119,11 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 194.712,23**, (cento e noventa e quatro mil e setecentos e doze reais e vinte e três centavos).

Lote nº 13 - Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado "Sítio Pai Zeca", sem benfeitorias com área total de 1.855,09m².-





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Matrícula nº 17.888.

13.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 102,50 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 190.160,31**, (cento e noventa mil e cento e sessenta reais e trinta e um centavos).

Lote nº 14 - Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado “Sítio Pai Zeca”, sem benfeitorias com área total de 1.744,59m².- Matrícula nº 17.889.

14.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 104,23 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 181.843,73**, (cento e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

Lote nº 15 - Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado “Sítio Pai Zeca”, sem benfeitorias com área total de 1.962,05m².- Matrícula nº 17.890.

15.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 229,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 449.320,78**, (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

PONTE VELHA:

Lote nº 16 - Uma parte de terras desmembrada 5, situada no lugar denominado “Ponte Velha”, sem benfeitorias com área total de 387,46m².- Matrícula nº 18.095.

16.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 297,67 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 115.336,00**, (cento e quinze mil e trezentos e trinta e seis reais).

Lote nº 17 - Uma parte de terras desmembrada 4, situada no lugar denominado “Ponte Velha”, sem benfeitorias com área total de 332,70m².- Matrícula nº 18.096.

17.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 391,18 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 130.146,73**, (cento e trinta mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

Lote nº 18 - Uma parte de terras com a área de 1.498,72m², situada





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

no quadro urbano desta cidade no lugar denominado “Ponte Velha” – Matrícula nº 13.053.

18.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 216,16 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 323.973,07**, (trezentos e vinte e três mil e novecentos e setenta e três reais e sete centavos).

RAFAEL PETRUCCI:

Lote nº 19 – Uma área central constante do Livro de Transcrição das Transmissões sob nº de Ordem 8.340, datada de 11/09/1972, lote de terras sob nº 05, da quadra “D”, com área de 141,00m² do loteamento denominado Prolongamento da Avenida Antonio Cunha. Transcrição nº 8.340.

19.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 928,13 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 130.866,67**, (cento e trinta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

FAZENDA SAMAMBAIA:

Lote nº 20 – Um lote de terreno desmembrado de área maior denominado “Lote 04”, situado na Fazenda Samambaia, antigo aeroporto municipal, sem benfeitorias, com área de 2.482,17m² – Matrícula nº 16.733.

20.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 14,33 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 35.586,04**, (cento e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Lote nº 21 – Um lote de terreno desmembrado de área maior denominado “Lote 04”, situado na Fazenda Samambaia, antigo aeroporto municipal, sem benfeitorias, com área de 38.198,48m² – Matrícula nº 16.734.

21.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 4,69 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 179.532,85**, (cento e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Lote nº 22 - Um lote de terreno desmembrado de área maior





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

denominado “Lote 05”, situado na Fazenda Samambaia, antigo aeroporto municipal, sem benfeitorias, com área de 32.547,32m² – Matrícula nº 16.735.

22.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 4,69 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 152.972,40**, (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Lote nº 23 - Um lote de terreno desmembrado de área maior denominado “Lote 06”, situado na Fazenda Samambaia, antigo aeroporto municipal, sem benfeitorias, com área de 29.366,97m² – Matrícula nº 16.736.

23.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 4,69 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 137.883,75**, (cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Lote nº 24 - Um lote de terreno desmembrado de área maior denominado “Lote 07”, situado na Fazenda Samambaia, antigo aeroporto municipal, sem benfeitorias, com área de 28.901,31m² – Matrícula nº 16.737.

23.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 4,69 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 135.836,15**, (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

1.2 – Os imóveis serão vendidos em caráter “AD MENSURAM” de acordo com as configurações constantes deste edital, decorrente do projeto de implantação do loteamento comercial, sendo as frações entregues livres de pessoas e coisas. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, deverão ser rigorosamente consideradas para o fechamento das propriedades, sendo de total responsabilidade do adquirente sem direito a quaisquer espécies de indenização, a demolição ou remoção de benfeitoria realizada em desconformidade com o perímetro de cada propriedade.

1.3 – Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II – PREÇO MÍNIMO

2.1 – O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1.1, devidamente expressos em reais.

2.2 – A atualização dos valores inerentes às alienações será o índice de referência utilizado para a correção monetária dos valores dos imóveis.

III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento dos próprios municipais ao Município de Jaguariáiva poderá ser feito conforme segue:

- a) à vista em moeda corrente deste país; ou,
- b) com a entrada no valor equivalente à 15,0% (quinze por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação, conforme previsão do artigo 5º da Lei Municipal nº 2565/2015 representadas por guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

IV – HABILITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da Concorrência, admitindo-se participação por procuração:

- a) **pessoas jurídicas**, através de seus representantes legais.

4.2 – A habilitação nesta licitação limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel (valor estipulado no item 1.1), por lote, a título de caução. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da proposta.

4.3 – A caução deverá ser prestada em moeda corrente nacional. Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Finanças





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e solicitar a emissão de documento de arrecadação próprio, que deverá ser pago impreterivelmente até a data de 30/11/2021, em qualquer agência bancária.

4.4 – A caução prestada pelo licitante será devolvida, mediante solicitação, depois de encerrada a Licitação, não sofrendo qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional, exceto a do vencedor, que será retida e deduzida do valor a ser pago, atendendo ao que dispõe o item 11.4.

4.5 – Não será devolvida a caução do licitante vencedor que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após o processo licitatório.

V – PROPOSTA

5.1 – A proposta será entregue em envelope lacrado, denominado Envelope Proposta, endereçado à Comissão de Licitações, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2021

Número do Lote: _____

Nome do licitante interessado: _____

5.2 – O Envelope Proposta deverá conter a **proposta preenchida**, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO I, juntamente com cópia autenticada do **contrato social e sua última alteração**, apresentando ainda documentação que comprove os poderes do representante legal mediante cópia do documento de identificação do sócio administrador ou procuração com poderes específicos para participar da presente licitação e firmar os respectivos contratos, caso o representante da pessoa jurídica não seja seu sócio/proprietário. O formulário deve ser preenchido de forma legível, de preferência digitado, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas; acompanhado planilha técnica constando os itens tipificados no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 2565/2015.

5.3 – Deverá ser apresentada uma proposta para cada lote que o licitante deseje participar, na forma dos itens 5.1 e 5.2.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes Propostas e procederá a sua abertura, na forma do item VII.

6.2 – Somente serão recebidos os Envelopes Propostas mediante a apresentação do comprovante do pagamento da caução.

6.3 – Não serão recebidos os Envelopes Propostas, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

VII – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

7.1 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

7.2 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

7.3 – Os recursos que houverem deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

VIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-PREÇOS

8.1 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Semanário Oficial do Município.

8.2 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 8.1.

8.3 – Poderão ser apresentadas propostas para pagamento à vista ou





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pagamento parcelado, dentro dos limites estipulados no item 3.1. No segundo caso, as parcelas serão iguais e sucessivas, atualizadas mês a mês, na forma prevista no item 2.2.

8.4 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar maior **VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$),

9.2 – Se acudir à licitação uma única proposta para o imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificado no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

9.3 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

X – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e,
- b) anulação ou revogação da licitação.

10.2 – Os recursos previstos no item 10.1 produzirão efeitos suspensivos.

10.3 – Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4 – Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

10.5 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

XI – PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

11.1 – O parcelamento, se houver, será de acordo com o que constar da proposta vencedora, em consonância com tipificado no item 3.1 e será constituído de parcelas equivalentes e consecutivas, reajustadas pelo índice que consta no item 2.2, sendo a primeira no ato da celebração do contrato de compromisso de compra e venda e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

11.2 – Para efeitos de atualização dos valores oferecidos à vista pelo licitante vencedor, desde a data da abertura das propostas até a data do efetivo recolhimento aos cofres públicos será aplicada a variação do Índice do Item 2.2.

11.3 – Na falta de pagamento na data do vencimento, de qualquer parcela devida, será aplicada a regra do item 3.2, podendo o Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio.

11.4 – A caução paga pelo licitante vencedor será deduzida do valor total da aquisição imóvel.

11.5 – O licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias para assinar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, contados do recebimento do aviso emitido pelo setor competente da prefeitura.

11.6 – O não atendimento do item 11.5 importará na perda da caução, que reverterá em favor do Município de Jaguariaíva, acarretando a anulação da proposta.

11.7 – Em caso de desistência do licitante vencedor, convocar-se-á os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 64 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

11.8 – Conforme disposição do artigo 9º da Lei nº 2565/2015,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

havendo a inadimplência ou descumprimento contratual, o Município poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 80% (oitenta por cento) do valor do imóvel, constante do contrato de compra e venda.

11.9 – A escritura definitiva de venda e compra ou a anuência na cessão de direitos do contrato de promessa de venda e compra firmado com o Município, somente será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do Alvará de Funcionamento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e da implantação ou da expansão do empreendimento.

11.10 – A outorga da escritura definitiva, antes do implemento das condições contratuais, excepcionalmente pode ocorrer se a empresa necessitar ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para implementação de suas atividades, mediante anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal para a constituição de hipoteca sobre o imóvel, valendo a anuência até final adimplemento.

11.11 – A empresa vencedora da concorrência deverá iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda do imóvel, devendo concluir as obras no prazo não excedente à 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de expedição do respectivo alvará de construção.

11.12 – O licitante vencedor como pré-requisito para a celebração do Contrato de Compra e Venda deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.

XII- DA EVICÇÃO

12.1 - Na forma prevista no artigo 448 do Código Civil, fica excluída a responsabilidade do Município por eventual evicção.

XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A venda dos imóveis é “AD MENSURAM”, considerando as configurações e metragem quadrada apresentada na planta de cada imóvel.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2 – O Edital, croquis e demais informações serão fornecidos pelo Departamento de Compra e Licitação.

Jaguariaíva, 27 de outubro de 2021.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I - PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

1 – IMÓVEL PRETENDIDO

Lote nº	Endereço

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
Endereço	Cidade
Endereço eletrônico	Telefone para contato ()

3 – PROPOSTA

Valor da proposta e forma de pagamento:
R\$ _____ (_____).

4 – ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor para classificação

5 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 07/2021 - JGVA , que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
Data	Assinatura do Proponente
____/____/2021	

